

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 1º TRIMESTRE DE 2025

BRADESCO FARMTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS

AGROINDUSTRIAS – FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº

52.512.069/0001-06

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Como resultado da auditoria realizada, foram apresentadas as seguintes informações, pelo Custodiante, relativos aos Direitos Creditórios adquiridos, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, findo em 31 de março de 2025 (data-base), conforme abaixo:

- 1. Quantidade de créditos a vencer analisados:** O Custodiante informou que, com base na metodologia adotada, foram selecionados 400 (quatrocentos) documentos comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios, para os quais não foram encontradas inconsistências.
- 2. Quantidade de créditos vencidos e substituídos analisados, se houver, e se contemplam 100% dos créditos inadimplentes e substituídos na carteira:** O Custodiante informou que foram analisados 126 (cento e vinte e seis) documentos comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios inadimplidos, para os quais não foram encontradas inconsistências.
- 3. Quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados:** O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas inconsistências.
- 4. Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso:** O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

5. Ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Ante à inexistência de inconsistências apuradas, não foram tomadas quaisquer medidas pela Administradora.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

As informações sobre a origem, existência e exigibilidade dos direitos creditórios estão descritos no Adendos II e IV ao Anexo Descritivo do Regulamento.

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

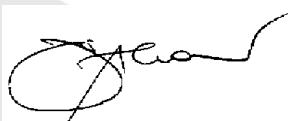
Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre a origem, existência e exigibilidade dos direitos creditórios estão descritos no Adendo II ao Anexo Descritivo do Regulamento.

Para o trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCMV 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,



José Alexandre Costa de Freitas
Diretor designado

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR

(página deixada intencionalmente em branco)



À

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2025
CLASSE ÚNICA DO BRADESCO FARMTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS
PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 52.512.069/0001-06

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 1º trimestre de 2025 da única Classe de Cotas do BRADESCO FARMTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Classe”) (“Relatório”):

1. Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe

2. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Em 31/03/2025, existiam dois cedentes com mais de 10% da carteira de Direitos Creditórios do Fundo. Eles detinham, respectivamente, 17,34% e 11,11% da carteira. Trata-se de duas das principais empresas do agronegócio atuantes no Brasil, com números apreciados em comitê, com composição societária robusta, sendo uma delas multinacional e a outra de capital nacional com atuação em outros países da América Latina. Todos os limites acima de 10% da carteira de Direitos Creditórios foram aprovados pelo comitê de crédito formado por representantes do Gestor e do Cogestor.

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado

3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a. Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado:



Mês	Jan/25	Fev/25	Mar/25
Nota Fiscal e Duplicatas	26.981.521,28	13.617.598,02	8.476.210,50
CPR-F	1.098.585,43	4.833.171,22	510.613,72

b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre:

Mês	Jan/25	Fev/25	Mar/25
Volume originado	28.080.106,71	18.450.769,24	8.986.824,22
Caráter definitivo	28.080.106,71	18.450.769,24	8.986.824,22

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

No trimestre analisado, ocorreu o pré-pagamento de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe, sendo que os respectivos pagamentos antecipados impactaram positivamente o patrimônio líquido da Classe em 0,05% (cinco centésimos) do patrimônio líquido médio do trimestre em questão, correspondendo ao valor de R\$100.536,59 (cem mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nova centavos), conforme detalhamento a seguir]:

Mês	Jan/25	Fev/25	Mar/25
Pré-pagamento	28.296.798,28	17.531.175,68	6.366.625,33

6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

Foram alienados um total de R\$42.853.367,28 em direitos creditórios no semestre, 100% antes do vencimento.

b. Motivação da alienação.

Oportunidade de aquisição de novos direitos creditórios.

7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Augusto Mizukawa e Patricia Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F078-39EC-31AE-C395.



8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre analisado houve as seguintes ocorrências que afetaram a regularidade do fluxo de recebimento dos Direitos Creditórios:

Mês	A vencer	Atrasados	Renegociados
Jan/25	6.391.503,31	35,11%	16,3%
Fev/25	12.368.636,87	39,24%	0%
Mar/25	27.462.039,73	38,56%	2,8%

Obs.: A classificação "Atrasados" considera Direitos Creditórios que tinham como data de vencimento o mês analisado, entretanto não foram pagos no período em questão.

Banco Bradesco S.A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Bradesco. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F078-39EC-31AE-C395> ou vá até o site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F078-39EC-31AE-C395



Hash do Documento

E5A097B9260E5675416C098B3D78ACD05C788924A1568DF79004A3764F5ED947

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2025 é(são) :

- ☒ Ricardo Augusto Mizukawa (Signatário - BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) - 148.206.018-30 em 15/05/2025 15:03 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu May 15 2025 15:03:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.155.91.223

Identificação: Autenticação de conta; Código de acesso: 8231

Hash Evidências:

F81AC3EC3996EE50F02D67FF2F6C91A4D3632CCA18CB0F86A249B4D110D134F3

- ☒ Patricia Pimenta (Signatário - BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) - 163.896.948-57 em 15/05/2025 14:09 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu May 15 2025 14:09:30 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.155.91.223

Identificação: Por email: patricia.pimenta@bram.bradesco.com.br; Código de acesso: 8231

Hash Evidências:

939AC12CBCEC0517D096251744408F05CD0FBA8D5413DE22FBE0062CA8089656

